UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE 2024/1 DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 2024 COM VISTAS AO INGRESSO EM 2024/1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, considerando o Edital Processo Seletivo Específico para ingresso no Programa Especial de Graduação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza, de 09 de agosto de 2023, retificado em 23 de agosto de 2023, e as disposições legais e regulamentares vigentes, convoca os candidatos abaixo identificados, classificados no referido Processo Seletivo e ainda não lotados em vaga no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso, para ocupação das vagas remanescentes do primeiro semestre letivo de 2024, com vistas à matrícula e ingresso nas atividades acadêmicas do curso no primeiro semestre letivo de 2024 (2024/1).

O candidato deverá enviar impreterivelmente das **9h do dia 21/11/2023 até às 23h59min do dia 27/11/2023,** exclusivamente através do Portal do Candidato, na forma de arquivos digitalizados de boa qualidade, todos os documentos exigidos no Edital deste Processo Seletivo, de acordo com a modalidade para a qual foi classificado. O envio da documentação através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema.

O Portal do Candidato pode ser acessado em www.portaldocandidato.ufrgs.br. O tutorial para envio da documentação, bem como os contatos para eventuais dúvidas, encontra-se disponível no próprio Portal do Candidato.

A lista de ordenamento geral está publicada em http://www.ufrgs.br/prograd.

Conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo, perderá a vaga o candidato que: a) não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso e/ou matrícula; b) não entregar, na forma e nos prazos estabelecidos, a documentação complementar eventualmente solicitada; c) não responder, na forma e nos prazos estabelecidos, à solicitação de complementação de informações eventualmente solicitada; d) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas; e) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos, quando for o caso, da Autodeclaração Étnico-racial; f) não comparecer na data e no local estabelecidos para a verificação da Autodeclaração Étnico-racial e/ou sair do local antes de finalizada sua participação nesta etapa; g) não comparecer na data e no local estabelecidos para entrevista e/ou inspeção médica, quando for o caso; h) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado; i) não realizar a matrícula no período e no formato estabelecidos pela Universidade e/ou não apresentar a documentação exigida nesta etapa.

A matrícula definitiva e matrícula provisória de candidatos lotados em vaga para ingresso em 2024/1 será realizada de forma online no período de 05/03/2024 a 06/03/2024, exclusivamente no Portal do Candidato.

A publicação da relação de candidatos aptos à matrícula de calouros, com a indicação de dia e horário será publicada em www.ufrgs.br no dia 01/03/2024, bem como todas as orientações sobre como deverá ser realizada a matrícula de calouros em 2024/1.

Estarão aptos à matrícula definitiva de 2024/1 os candidatos que tiverem sido homologados em todas as etapas de análise, conforme a modalidade de ingresso em que foram lotados em vaga, até a data de publicação da relação de candidatos aptos a matrícula do semestre em questão. A não realização da matrícula definitiva, na data, local e forma estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.

Estarão aptos à matrícula provisória de 2024/1 os candidatos cuja análise da documentação de ingresso ainda não tenha sido concluída até a divulgação da relação de candidatos aptos a matrícula do semestre em questão. O vínculo através da matrícula provisória será permitido até a conclusão definitiva das análises

exigidas conforme a modalidade de vaga em que o candidato foi lotado. Na ocasião da matrícula provisória o candidato deverá aceitar os termos da Declaração de Matrícula Provisória. Os candidatos que fizerem a matrícula provisória devem continuar acompanhando a situação da avaliação da sua candidatura diariamente no Portal do Candidato e cumprir os eventuais prazos lá disponibilizados para recurso e/ou complementação de informações e/ou entrevista e/ou inspeção médica. Os candidatos às modalidades L2, L4/L6, L10 e L14 que não participaram da verificação da autodeclaração étnico-racial antes da matrícula provisória, devem ficar atentos à Listagem de Convocação para verificar quando devem se apresentar para esta etapa. A matrícula provisória não é obrigatória, no entanto, por se tratar de curso de ingresso especial, sem oferta regular, recomenda-se que o candidato realize a matrícula provisória em 2024/1.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS (por curso):

Curso/Polo	Candidato (a)	Modalidade Ingresso
Educação do Campo - Polo Capivari do Sul	Martinha Ferreira Terra da Silveira	AC/A0

Porto Alegre, 20 de novembro de 2023.

Cintia Inês Boll,
Pró-Reitora de Graduação.